



**PARECER Nº 273, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 851, DE 2024**

De autoria do Deputado Vitão do Cachorrão, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Bruno Franco de Moraes” o viaduto localizado no km 51,800 da Rodovia D. Pedro I - SP 65, saída 52 (trevo de acesso), no Município de Nazaré Paulista.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, “caput”, da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser o homenageado pessoa falecida (item 1.4 do Requerimento 2206/2025), e com o documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, qual seja, Departamento de Estradas e Rodagem - DER (item 1.3 do Requerimento 673/2026), que inclusive confirma a exata localização do mesmo, que não possui denominação patronímica.

Vale dizer que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa - DPAAN/DP informa, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que “não há lei atribuindo tal patronímico a nenhum outro prédio público estadual” (item 6.2).

Embora a matéria em análise seja de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, verifica-se que o presente projeto apresenta necessidade de

adequação legislativa, no sentido de indicar de forma precisa a localização do próprio público a ser denominado.

Assim, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte

### **SUBSTITUVO**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 851 de 2024 a seguinte redação:

*“Dá a denominação de "Bruno Franco de Moraes" ao Dispositivo de Acesso e Retorno com duplo viaduto, de código SPD 052/065, localizado no km 052 da Rodovia D. Pedro I SP-065, no município de Nazaré Paulista.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Bruno Franco de Moraes" o Dispositivo de Acesso e Retorno com duplo viaduto, de código SPD 052/065, localizado no km 052 da Rodovia D. Pedro I SP-065, no município de Nazaré Paulista.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 851 de 2024, na forma do substitutivo ora proposto.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator

Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
---------------	------------------------------